



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.520 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.498, DE 16 DE AGOSTO DE 2007,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 114/2007 Processo 3850/2007 – Ver. Fernando César de Miranda PR

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. - O Artigo 1º da Lei nº 4.498, de 16 de agosto de 2007, passa a vigorar
com a seguinte redação:

*“Art 1º - Fica denominada Rua Otacílio Valini a atual rua localizada no loteamento
Jardim Santa Elisa, paralela a Av. Armando de Sales Oliveira, que tem início em frente ao imóvel
de nº.902 na Quadra 16 e término na Rua José Martins Teles”.*

Art.2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria,
consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE SETEMBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR